



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Municipal nº 29/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após análise do Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que *“altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.202, de 19 de fevereiro de 2014, para majorar o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores municipais, e dá outras providências”*, conforme documentação oficial constante do processo legislativo, vem emitir o presente parecer.

O Projeto de Lei atende plenamente aos requisitos legais, constitucionais e regimentais, não se verificando vícios de iniciativa, contrariedade às normas superiores ou irregularidade formal. A matéria está inserida na competência legislativa municipal e observa a técnica adequada de redação normativa.

A documentação complementar apresentada pelo Poder Executivo demonstra a **estimativa de impacto orçamentário e financeiro**, incluindo quadros detalhados das despesas dos exercícios de 2026 a 2028, em conformidade com o **art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**. A Procuradoria Municipal e a Contabilidade, conforme demonstrado nos anexos, certificam a existência de dotação orçamentária adequada e compatibilidade com o **PPA, LDO e LOA**, garantindo a segurança jurídica do aumento proposto.

A justificativa apresentada destaca o esforço administrativo para recuperar o equilíbrio fiscal, bem como a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais, que desempenham atividades essenciais ao interesse público. O conteúdo é coerente, fundamentado e alinhado às políticas de gestão de pessoal do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

Diante disso, esta Comissão entende que o Projeto de Lei encontra-se **jurídica, financeira, orçamentária e formalmente apto** para prosseguir, não havendo qualquer impedimento para sua regular tramitação e deliberação pelo Plenário.

Areias, 02 de dezembro de 2025.

Vereador Mateus Miranda – PP

Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Nos termos do voto do Relator, somos igualmente favoráveis à livre tramitação e votação da matéria.

Vereador Edson Rezende Rodrigues – Republicanos

Presidente

Vereador Angelito Márcio de Oliveira Ramos – MDB

Membro